

**TERMO ADITIVO Nº 139/2024 QUE VISA PRORROGAR O
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2023. (7º Aditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária da Educação, a Sra. **DAIANNE FERREIRA DE SOUSA**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 054.531.159-47 e CI.RG nº 83714182 SSP/PR, nomeada pelo Decreto nº 6.679/2024, e de outro lado a Empresa **VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA**, com sede na Rua Desembargador Pedro Silva, nº 930, Bairro Michel, na cidade de Criciúma/SC, CEP: 88.803-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.894.168/0001-48 e Inscrição Estadual Isenta, representada pelo seu Procurador o Sr. **MATEUS DANDOLINI MOTTA**, portador do CPF nº 057.562.069-22 e do CI.RG nº 5.265.149.5/SESP-SC, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo aditivo que visa prorrogar a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada para as escolas e creches municipais**, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023 - PROCESSO Nº 73 /2023**, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e Lei Federal nº 8.078/90 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo visa prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 94/2023 conforme cláusulas que seguem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. Prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 94/2023, em 3 (três) meses contados a partir do dia 03/10/2024, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1. Altera cláusula quinta "Do Preço", acrescendo o valor total de **R\$ 275.557,44 (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)** para o período:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (3 MESES)
1	Posto fixo de vigilância desarmada diurno , 9h diárias, Seg. a Sex.	Posto	16	R\$ 5.740,78	R\$ 91.852,48	R\$ 275.557,44
VALOR TOTAL						R\$ 275.557,44

CLÁUSULA QUARTA: DO DIREITO À REPACTUAÇÃO/REAJUSTE

4.1. Ressalva-se eventual direito do contratado a questionar repactuação/reajuste no âmbito administrativo.

CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Altera cláusula décima sexta "Da fiscalização e do Recebimento", passando o recebimento, a aceitação e a fiscalização do objeto deste contrato a ser realizado pela Secretaria de Educação, através da Diretora Administrativa, a Sra. **NICOLIE CANCELA DA CRUZ**, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.017.679-02 e matrícula nº 1268104.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 94/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

6.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 94/2023**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 01 de outubro de 2024.

CONTRATANTE
DAIANNE FERREIRA DE SOUSA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA
VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA
MATEUS DANDOLINI MOTTA

Fiscal do Contrato:

NICOLIE CANCELA DA CRUZ
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF: